



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 147/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 739 de 19 de abril de 2021. Considerando os protocolos de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação e as Diretrizes para a Elaboração de Planos de Contingência para o retorno às Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica,

Resolve:

I - Aprovar o novo Plano de Contingência do IFMT Campus Primavera do Leste – MT para o enfrentamento da pandemia da doença causada pela Sars-CoV-2 (Covid-19).

II - Os servidores responsáveis pelos ambientes da instituição ou pela Coordenação de serviços prestados ao campus, poderão propor medidas de prevenção ou biossegurança suplementares a este Plano, ao Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19, que terá a atribuição de fazer a análise e aprovação destas medidas.

III - Este Plano de Contingência não é um documento pronto e acabado e poderá ser revisado a qualquer instantes e sempre que houver necessidade.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFMT campus PRIMAVERA DO LESTE – MT
PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA CAUSADA PELA SARS-COV-2 (COVID-19)**

Grupo de trabalho responsável pela redação e revisão deste Plano:

Lilian Machado Marques Vidal - Presidente
Renata Sobral Silva - Vice-Presidente
Abner Francisco Amorim Garcia- Membro Discente dos Cursos Técnicos
Alexandre Fagundes Cesário - Membro Docente
Altair de Araújo França - Membro Docente do Ensino
Antônio Weizenmann - Membro Docente
Daniel de Rezende - Membro Docente do Ensino
Dimorvan Alencar Brescancim - Membro Docente da Direção
Douglas Gonçalves Sete - Membro Docente do Ensino
Eder Joacir de Lima - Membro Docente do Ensino
Elson Rudimar Brissow - Membro Docente do Ensino
Fabiana Pomin - Membro Docente
Ismael Alves Junior - Membro Docente do Ensino
Jhonatan Wolff Nadal - Membro Discente do Centro Acadêmico ECA
Kellen Sena Rezende - Membro Discente do Centro Acadêmico Química
Marcelo Skowronski - Membro Docente do Ensino
Mônica Andrea Rebolledo Seguel - Membro Docente do Ensino
Vanderlei da Silva - Membro TAE do Administrativo
Willians Ribeiro Mendes - Membro Docente do Ensino

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFMT campus PRIMAVERA DO LESTE – MT
PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA CAUSADA PELA SARS-COV-2 (COVID-19)
JULHO DE 2020
REESTRUTURAÇÃO SETEMBRO DE 2021**

1. Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso — IFMT Campus Primavera do Leste - MT (IFMT-PDL) é uma instituição que atua na educação profissional e tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, atualmente oferta cursos técnicos e superiores, com 956 estudantes matriculados, em três turnos de funcionamento. No seu quadro de recursos humanos atuam 76 docentes, 26 Técnicos Administrativos Educacionais e 20 colaboradores terceirizados.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS declara Situação de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Em 11 de março de 2020, a OMS elevou à categoria de Pandemia, o surto da Covid-19, nova doença respiratória causada pelo novo coronavírus, denominado SARS-COV-2, identificada pela primeira vez em dezembro de 2019, na China.

Em janeiro de 2020, motivado pela disseminação da doença, o Brasil criou o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE – Covid – 19), com o objetivo de se tornar um órgão referência para a criação de medidas de combate e enfrentamento da doença no Brasil. Em 04/02/2020, por intermédio da Portaria nº 188/2020, o Ministério da Saúde do Brasil, Declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus.

Atualmente o mundo já conta com vacinas e o Brasil iniciou seu esquema de vacinação em Janeiro de 2021, sendo que atualmente os jovens em idade superior a 12 anos já estão contemplados nos planos de vacinação do Ministério da Saúde.

Assim, considerando este contexto, o IFMT campus Primavera do Leste, acompanhando as orientações da Reitoria e do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid – 19 do IFMT, suspendeu suas atividades acadêmicas a partir do dia 18 de março de 2020, mantendo as atividades administrativas essenciais e adotando o sistema de plantão, rodízio e o trabalho remoto com seus servidores e colaboradores.

O campus, por meio da Portaria nº 56/2020, de 16 de março de 2020, criou o Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid – 19, formado por docentes, técnicos administrativos e alunos, com o objetivo nomear uma comissão para estudar, planejar e executar ações integradas de acompanhamento, conscientização e de prevenção da doença no âmbito da instituição. Este comitê assumiu também a responsabilidade de elaborar o Planejamento de Contingência para a prevenção e enfrentamento da pandemia pelo coronavírus, quando do retorno das aulas presenciais na Escola, fato este que se encontra em processo de implementação por meio da Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, do dia 24 de setembro de 2021.

Além da produção de materiais educativos e divulgação de orientações para a comunidade interna e externa do IFMT – PDL, cabe ao comitê, a elaboração do presente Plano de Contingência Local, com a finalidade de estabelecer todas as ações de combate e prevenção da infecção pela COVID-19, para o retorno às aulas presenciais, conforme a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, do dia 24 de setembro de 2021, com base nas diretrizes e recomendações do Ministério da Saúde e da OMS, dos órgãos setoriais do Estado de Mato Grosso e do Município de Primavera do Leste – MT, para o enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus, de modo a dispormos de um instrumento de consulta e orientação acadêmica dos procedimentos e adaptações a serem adotadas a um novo contexto social exigido pelas especificidades desta doença.

Este documento apresenta o Plano de Contingência do IFMT Campus Primavera do Leste — MT, frente a Pandemia após o retorno às aulas presenciais, buscando se fundamentar na ciência e nos possíveis cenários de flexibilização. Salientamos a necessidade de revisão permanente das recomendações nele contidas, à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos ou, pela ocorrência de mudanças no cenário epidemiológico da doença no Brasil.

2. Objetivos do Plano de Contingência:

Estabelecer aos servidores, colaboradores e estudantes do IFMT – PDL, medidas de prevenção e de controle da Covid – 19 a serem adotadas para o retorno das atividades acadêmicas presenciais, com vistas a mitigar a virulência da doença nos ambientes e nas atividades desenvolvidas pela instituição;

Proporcionar um ambiente institucional mais seguro enquanto perdurar a epidemia pelo coronavírus com a promoção e execução de medidas de prevenção, contenção e mitigação estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde;

Orientar a adoção de medidas sanitárias básicas e de convivência, para cada setor da escola, com vistas a manutenção das atividades da instituição no período da Pandemia;

Orientar o planejamento orçamentário da instituição para uma resposta efetiva no enfrentamento da Covid-19;

Comunicar e capacitar a comunidade escolar do IFMT-PDL, com informações atualizadas e preconizadas pelas autoridades da saúde do Brasil e do mundo;

Assegurar o retorno das atividades de ensino e aprendizagem no campus do IFMT-PDL, minimizando os riscos da Pandemia na comunidade escolar.

Cada ambiente ou serviço executado no campus do IFMT-PDL, poderá ter plano de contingência próprio para atender necessidades específicas não previstas neste plano geral, desde que respeitem as orientações da instituição e das autoridades de saúde do município, do Estado e do País. Estes planos devem ser elaborados e encaminhados ao Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid- 19, para ciência, aprovação prévia e acompanhamento.

3. Medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus durante o retorno e manutenção das aulas presenciais no campus

3.1. Setores considerados essenciais no IFMT – PDL durante o isolamento social:

- manutenção das áreas verdes e dos jardins do campus;
- funcionamento do sistema de abastecimento de água;
- manutenção do funcionamento do setor de Tecnologia de Informação;
- setor de transporte institucional;
- atividades de limpeza e manutenção do patrimônio do campus;
- serviços de portaria e vigilância;
- atividades de atendimento aos estudantes que não puderem ser executados de forma remota;
- execução de atividades previstas em projetos de pesquisa e/ou extensão que dependam do uso das instalações e equipamentos da instituição;
- atividades administrativas indispensáveis à manutenção do funcionamento da Instituição (priorizar a realização de atividades de forma remota pelos servidores e colaboradores).

3.2. Orientações para os estudantes, servidores, colaboradores e visitantes do IFMT – PDL:

- lavar correta e frequentemente as mãos até a altura do punho com água e sabão;
- higienizar as mãos com álcool 70%, ou álcool gel a 70% quando não for possível a lavagem das mãos constantemente ou depois de tocar superfícies, objetos, maçanetas, corrimãos, botões de elevador, detector de digitais no ponto eletrônico, após o uso de transporte público, trabalho com objetos e equipamentos de laboratórios, entre outros;
- ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e boca com lenço ou com braço, e não com as mãos;
- evite tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- ao tocar na boca, nariz ou nos olhos, lave sempre as mãos como já indicado;
- realizar permanentemente a manutenção das unhas, para que fiquem curtas e sem esmalte descascado.
- higienize com frequência o celular, chaves, óculos, carteira, entre outros;
- não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, copos, pratos, toalhas, material escolar entre outros.
- uso obrigatório de máscaras de proteção em tempo integral, devidamente substituídas a cada 2 (duas) horas de uso;
- evitar a prática de cumprimentar as pessoas com aperto de mãos, abraços e beijos, adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;
- manter o distanciamento social mínimo de 1,5 m entre as pessoas em todos os ambientes e atividades da escola, não permanecendo em ambientes com aglomerações e fechados, sem que isso seja absolutamente necessário;
- buscar sempre que possível no setor de trabalho o afastamento entre as mesas, de modo a aumentar a distância entre as pessoas;
- manter os ambientes bem ventilados com janelas e portas abertas para melhorar a circulação de ar, evitando o uso de equipamentos de ar condicionado (o uso inadequado aumenta a probabilidade de contaminação pelo coronavírus). Se for de extrema necessidade o uso de ar condicionado, garantir a limpeza rotineira dos filtros do condicionador de ar e manter a porta ou janela aberta, para permitir a circulação de ar;
- as portas de acesso coletivo aos ambientes deverão permanecer prioritariamente abertas, para evitar e/ou diminuir o contato com as maçanetas;
- todos devem cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória para proteção e, em caso de tosse ou espirro, levar o antebraço ou manga a frente da boca ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contato com secreções respiratórias;
- limpar com frequência as superfícies e os equipamentos de contato tais como teclados, bancadas, balcões, mesas, telefones, ponto eletrônico, elevadores, equipamentos de laboratório, maçanetas, entre outros (sempre que possível o próprio usuário deverá fazer a higienização do equipamento por ele utilizado);

- não compartilhar objetos de uso pessoal (copos, talheres, escovas, etc.);
- fazer uso de copos ou garrafas individuais para consumo de água, evitando contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
- tomar a temperatura corporal diariamente de todas as pessoas que acessam o campus, (pessoas em estado febril, com temperatura acima de 37,5º, deverão ser isoladas e orientadas a procurar tratamento médico);
- evitar, na medida do possível, viagens ou deslocamentos que não sejam estritamente necessários;
- manter-se em isolamento por 5 (cinco) dias após o retorno, quando realizado viagens à municípios, estados e países com índices elevados de infecção de SARS-CoV-2, nos termos definidos pela OMS e, comunicar o fato por e-mail à chefia imediata ou no caso de discente, ao coordenador de curso. A comprovação documental da viagem é obrigatória e deverá ser feita por e-mail ou no retorno às atividades presenciais; (ou apresentação de exame negativado)
- em havendo confirmação de caso positivo dentre as pessoas do ambiente escolar onde a pessoa contaminada esteve, todas as pessoas presentes naquele setor ficarão em supervisão/afastadas por 5 dias e, todo o ambiente por onde ela esteve deverá ser desinfetado;
- solicitar nova cópia de caderneta de vacinação aos alunos, servidores e colaboradores para comprovação da vacinação.

3.3. Orientações para os gestores do IFMT – PDL:

A equipe gestora do campus Primavera do Leste deve acompanhar os indicadores epidemiológicos da Pandemia nos níveis local, regional, nacional e internacional, para se necessário adotar medidas coletivas de prevenção e controle da doença no âmbito do IFMT- PDL. A gestão deverá:

- suspender atividades relacionadas a inaugurações, posses, cerimônias e eventos em que estejam previstas aglomerações de pessoas;
- cancelar viagens não essenciais de docentes, discentes e técnicos administrativos, salvo aquelas estritamente necessárias;
 - fornecer gratuitamente máscaras de proteção individual descartáveis ou confeccionadas artesanalmente a toda a comunidade escolar (estudantes, servidores e colaboradores) em quantidades suficientes para a troca a cada turno de funcionamento ou sempre que estiver úmida;
- fornecer os materiais necessários às ações educativas destinadas ao controle e prevenção da Covid-19 na comunidade escolar;
- disponibilizar álcool a 70% na forma de gel ou líquido em todos os ambientes e setores da instituição, em embalagens próprias para borrifação ou dispenser nas mãos;
 - garantir o provimento de dispensers de sabonete líquido e de álcool gel 70%, suporte de papel toalha, lixeiras com acionamento por pedal, em pontos de maior circulação, tais como recepção, banheiros e corredores de acesso;
 - afixar nos murais do campus e em todos os setores cartazes de utilização obrigatória de máscaras;
 - estimular a realização de reuniões virtuais;
- ajustar sempre que possível o regime de trabalho dos servidores e as atividades acadêmicas dos estudantes pertencentes ao grupo de risco, de forma a executá-las em regime domiciliar (idosos com mais de 60 anos, gestantes, pessoas portadoras de imunodeficiências ou doenças crônicas cardiovasculares e renais, pneumopatias, diabetes, câncer, dentre outras);
- estender a condição de trabalho ou atividades em exercício domiciliar para os alunos e servidores que, comprovadamente é necessariamente, coabitam em espaços domiciliares com pessoas do grupo de vulneráveis, independentemente da faixa etária;
 - fazer cumprir as orientações constantes no presente Plano de contingenciamento, aplicando as sanções cabíveis, em consonância com as normas e regimentos institucionais para servidores e estudantes;
 - proibir a aglomeração de pessoas nos diversos ambientes da instituição;
 - estimular o trabalho em escala, em horários alternativos;
 - expedir atos necessários para garantir o bom andamento das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão do campus enquanto durar a Pandemia do COVID-19, atendendo as orientações deste plano de contingência;
 - manter os banheiros de uso comum devidamente limpos e desinfetados;
 - capacitar todos os colaboradores terceirizados que trabalham nos serviços de limpeza, serviços gerais, agentes de portaria, vigilantes e estagiários;
 - estabelecer critérios de avaliação permanente dos serviços de limpeza, seguindo os protocolos de higiene da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
 - exigir o uso de EPI's necessários para o atendimento ao público e a execução dos serviços, resguardando a saúde dos colaboradores e dos usuários internos e externos da instituição;
 - garantir a todos os estudantes a execução das atividades didático-pedagógicas (trabalhos, avaliações e tarefas) em tempo e forma suficiente para o atendimento aos objetivos dos componentes curriculares e o perfil profissional dos cursos ofertados;
 - comunicar imediatamente às autoridades sanitárias e de saúde do município qualquer apresentação de sintomas por servidores e estudantes, relacionados a Covid – 19 (febre, tosse e dificuldade para respirar) ou doenças respiratórias, que venham ocorrer identificadas nos ambientes de trabalho administrativo e de ensino;
 - manter atualizado este Plano de Contingenciamento, bem como sua divulgação em todos os canais de comunicação do

campus;

- dirimir dúvidas e questões relacionados ao cumprimento deste Plano de Contingenciamento;
- designar uma sala para o acolhimento de pessoas (alunos e funcionários) com sintomas da Covid-19, a qual deverá dispor de pia, sabão para higienização das mãos, álcool gel 70%, máscaras e ter boa ventilação (as pessoas detectadas com sintomas devem utilizar máscara e aguardar neste local até a retirada por um responsável);
- elaborar protocolo para higienização da sala de acolhimento às pessoas com sintomas do COVID-19, após cada uso.

3.4. Orientações para a suspeita ou ocorrência de casos positivos de infecção pela Covid – 19 na comunidade escolar

Em caso de febre e/ou sintomas respiratórios (tosse e/ou dificuldades para respirar), siga o seguinte protocolo:

- independente do vínculo com a instituição permaneça em casa até os sintomas regredirem;
- comunique por e-mail a chefia imediata se servidor, e os estudantes ao Coordenador do seu Curso;
- procure o atendimento na rede pública (Unidade Sentinela ao lado da UPA – Primavera do Leste - MT) ou privada de saúde;
- encaminhe o atestado médico para a instituição (estudantes para o Coordenador de Curso e servidor para o RH);
- em havendo confirmação de caso positivo dentre as pessoas do ambiente escolar, comunicar imediatamente a instituição (estudantes para a Coordenação de Curso e Servidores para a Coordenação de Recursos Humanos);
- manter a privacidade do aluno, servidor ou colaborador e de seus familiares, quando ocorrerem casos positivos de Covid-19 no ambiente escolar.

3.5. Orientações para pessoas do grupo de risco:

O servidor, colaborador ou estudante que fizer parte do grupo de risco deve comunicar formalmente à instituição, solicitando a adoção das medidas protetivas necessárias enquanto perdurar a Pandemia pelo coronavírus.

Os familiares que fazem parte do grupo de risco para Covid-19, devem discutir com o médico de sua confiança, os riscos decorrentes da volta dos filhos às atividades escolares e se estes devem permanecer em casa, quando a escola retornar às atividades presenciais.

Segundo o Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde, são considerados pessoas do grupo de risco à Covid – 19, aquelas que estiverem com as seguintes situações:

- com mais de 60 anos de idade;
- portadoras de doenças crônicas tais como hipertensão, doenças cardiovasculares, pulmonares, diabetes não controlada, entre outras;
- apresentem deficiência imunológica;
- pessoas transplantadas que façam tratamento com imunossupressores;
- em tratamento oncológico;
- mulheres gestantes e lactantes;

4. Medidas preventivas e de controle da Covid-19 após o retorno às aulas presenciais

4.1. Premissas fundamentais:

- orientação permanente aos servidores, estudantes e colaboradores;
- manutenção do distanciamento social;
- uso obrigatório de máscaras em todos os locais e ambientes do campus;
- reforço nas ações de higiene pessoal e dos ambientes da instituição;
- diagnóstico precoce e isolamento de pessoas com sintomas da doença.

4.2. Estratégias de capacitação e conscientização da comunidade escolar:

A instituição deve estabelecer estratégias permanentes de comunicação e conscientização dos servidores, estudantes, colaboradores e seus familiares, durante a retomada das aulas presenciais, disponibilizando materiais informativos e educativos sobre o enfrentamento à Covid -19, a serem afixados nos ambientes da instituição e divulgados nas mídias sociais, grupos de WhatsApp e no e-mail institucional.

4.4. Procedimentos de segurança na utilização das instalações da Instituição:

- o acesso a instituição e a utilização das dependências da escola, somente será permitida com o uso obrigatório e permanente de máscara (cada pessoa deverá ter um jogo de máscaras reutilizáveis, possibilitando a troca a cada turno ou

sempre que ela estiver úmida);

- restringir o número de portarias para a entrada e saída da instituição, para garantir um melhor controle do acesso das pessoas;
- na entrada de todos os ambientes será mantido recipiente abastecido com Álcool 70% para higienização das mãos;
- garantir o distanciamento seguro nos diferentes ambientes da escola, de no mínimo 1,5 metros entre as pessoas (sempre que necessário fazer demarcações no piso dos ambientes);
- manter os elevadores desligados (poderão ser utilizados somente para pessoas com problema de acessibilidade);
- desenvolver as atividades em qualquer ambiente, com janelas e portas abertas permitindo uma boa circulação de ar;
- providenciar a reorganização dos ambientes de trabalho e escolares, para que postos de trabalho, mesas, carteiras, computadores, equipamentos laboratoriais, pranchetas, entre outros, fiquem minimamente distanciados 1,5 metros uns dos outros;
- todos os ambientes devem ser identificados de forma visível, com o número máximo de pessoas permitidas (naquele ambiente), garantindo o isolamento de segurança entre as pessoas durante as atividades;
- o auditório deverá permanecer fechado, exceto quando for utilizado como sala de aula;
- todos os banheiros deverão conter dispenses com sabonete líquido e papel toalha aos usuários;
- as lixeiras dos ambientes não devem ter tampa, e caso o tenham, o acionamento deve ser com pedal;
- garantir a limpeza das caixas d'água rotineiramente e fixar o laudo de limpeza em local visível;
- proceder o descarte dos lixos ao menos duas vezes ao dia, com cuidado de manter os sacos bem fechados e utilização de EPI pela equipe responsável (luvas, máscara e óculos de proteção);
- desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais.

4.5. Procedimentos de segurança nas Salas de Aula:

- todas as salas de aula deverão ter um sinal indicativo do número máximo de pessoas permitido, o qual deverá ser respeitado por todos;
- deverá ser marcado no piso das salas de forma visível, as linhas de segurança para manter o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os estudantes e, entre estes e o professor;
- deverá ser evitado o atendimento individual na mesa do professor;
- nas aulas de educação física devem ser evitados esportes coletivos e /ou atividades que necessitem de contato físico e/ou proximidade entre os estudantes, cabendo aos professores fazerem as adequações para manter o distanciamento social;
- e equipe da CAE, terá papel fundamental no sentido de orientar e fiscalizar para que os estudantes não fiquem aglomerados nos corredores e ambientes educacionais;
- não será permitido estudantes fora da sala de aula em momentos sem aula e, caso não tenham compromisso com a escola por um longo período, deve ser feita a recomendação para retornarem para as suas casas;
- realizar a desinfecção dos ambientes das salas de aulas, por aspersão com hipoclorito de sódio a 2% ou produto desinfetante, nos intervalos de turnos (manhã/tarde, tarde/noite e noite/manhã);
- as aulas de reforço, atividades de monitoria e de apoio deverão ser realizadas de forma remota;
- estabelecer o rodízio de estudantes em aulas presenciais no campus, de maneira a não ultrapassar o limite máximo de alunos por sala de aula/laboratório, com o objetivo de respeitar o distanciamento social nos ambientes escolares (emissão de Instrução Normativa própria pelo Departamento de Ensino do campus, quando do retorno às aulas presenciais);
- nas aulas práticas de laboratório não ultrapassar o limite de estudantes por aula para cada ambiente, sendo obrigatório a utilização de todos os EPIs demandados, incluindo o uso de máscara, óculos, máscara de proteção facial e a higienização das mãos com água e sabão ou, água com detergente ou desinfecção com álcool a 70%;
- monitorar absenteísmo (faltas frequentes) com o objetivo de identificar casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 que não foram comunicados à escola.

4.6. Procedimentos de segurança nos Laboratórios de Informática:

- durante a utilização do laboratório, manter janelas e portas abertas para melhor circulação do ar (não será permitido o uso dos condicionadores de ar);
- organizar os computadores para ficarem dispostos a uma distância mínima de 1,5 metros entre os usuários e entre estes e o professor;
- manter recipientes de álcool 70% e porta papel toalhas disponíveis para que todos possam desinfetar as mãos e efetuar a limpeza dos teclados antes e depois da utilização, bem como das superfícies de utilização do usuário;
- fazer a limpeza diária dos laboratórios de informática.

4.7. Procedimentos de segurança no uso da Biblioteca:

- no uso da biblioteca, não permitir que ultrapasse o limite de 15 (quinze) estudantes por período de estudo (manhã, tarde e noite) e, evitar a aglomeração de pessoas;

- recomenda-se que seja priorizado o uso do acervo de livros digitais em bibliotecas virtuais, para evitar o empréstimo e o uso na biblioteca de acervo físico;
- caso sejam feitos empréstimos de livros, obedecer ao período mínimo de 24 horas entre a devolução e o novo empréstimo;
- recomenda-se a instalação de divisória de vidro ou acrílico para o atendimento pessoal.

4.8. Procedimentos de segurança no uso da Sala dos Professores:

- o uso da sala deve ser para as atividades estritamente necessárias;
- manter o ambiente sempre bem arejado com janelas e portas abertas;
- não será permitido o uso dos condicionadores de ar (manter desligado);
- estabelecer a capacidade máxima permitida de pessoas no ambiente, e fazer respeitar;
 - garantir a limpeza e a desinfecção frequente da sala (garantir a limpeza várias vezes ao dia nos locais onde ocorrem toques das mãos, equipamentos de uso comum, maçanetas, etc);
- não compartilhamento de objetos e utensílios.

4.9. Procedimentos de segurança no transporte escolar:

- evitar aglomerações nos pontos de acesso ao transporte escolar e manter a distância de 1,5 m entre os usuários (filas) no momento de embarque;
- sempre higienizar as mãos com álcool 70% antes de embarcar no veículo;
- todos os usuários deverão estar usando máscaras;
- a lotação do veículo deverá respeitar o limite do número de assentos (ninguém deve andar em pé no interior do veículo de transporte);
 - reforçar a limpeza e higienização dos veículos de transporte;
 - caso ocorra lotação acima do permitido comunicar a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e a Direção Geral (que irá comunicar oficialmente a concessionária e o concedente do transporte escolar).

4.10. Procedimentos de segurança no transporte individual:

- priorize o uso de bicicleta sempre que possível;
- reforçar a higienização do volante e demais locais onde ocorre frequentes toques com as mãos;
 - se for utilizar veículos de passeio, com mais de uma pessoa, mantenha sempre os vidros abertos para melhorar a circulação de ar;
- evite o compartilhamento de capacete, e faça frequentemente a sua higienização.

4.11. Procedimentos de segurança com os visitantes (pedestres ou com veículo):

- todas as pessoas que desejarem acessar as instalações da Instituição deverão ter a temperatura corporal aferida no punho com termômetro digital;
- todos deverão lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool 70%;
- é obrigatório o uso de máscaras para adentrar ao campus (pessoas sem máscaras não terão permissão para entrar na Instituição);
 - pessoas com sintoma de febre, maiores de idade, terão seus nomes, dia, e horário registrados e serão impedidas de adentrar ao campus, com recomendação de procurarem a unidade de saúde;
 - o estudante menor de idade com temperatura acima do normal, será isolado em local adequado, será feita a comunicação aos Pais pela CAE, para que venham buscá-lo.

4.12. Procedimentos de segurança no retorno para casa (todas as pessoas da comunidade escolar):

- ao chegar em casa, recomenda-se sempre que possível, tomar banho antes de entrar em contato com membros da família;
- higienizar objetos de uso pessoal, chave de veículo, carteira, celular, óculos, entre outros;

4.13. Procedimentos a serem adotados na ocorrência de casos sintomáticos com estudantes, servidores e colaboradores:

- pessoas com sintomas de gripe, resfriado, febre, tosse, dificuldades para respirar, não poderão frequentar o campus enquanto perdurarem os sintomas;
- servidores, colaboradores e estudantes que tiverem pessoas ou familiares sintomáticos em suas residências, não poderão frequentar a escola, pelo menos por 10(dez) dias, a contar do início dos sintomas (febre, tosse e dificuldades para respirar);
- em caso de confirmação de diagnóstico laboratorial positivo para Covid-19, atestado por profissional da medicina ou de laboratório, o trabalhador ou estudante, deverá permanecer afastado e em isolamento 15(quinze) dias até receber autorização médica para o retorno às atividades normais;
- recomenda-se o rastreamento de todas as pessoas que tiveram contato com quem testou positivo, para que sejam afastadas por 10(dez) dias, para garantir o isolamento e evitar a disseminação da doença e, caso venham surgir sintomas, estes devem buscar atendimento médico;
- caso ocorra de um estudante testar positivo para a Covid-19, recomenda-se o afastamento por 10(dez) dias de toda a turma de alunos, que deverão executar atividades remotas pela IN RED. Caso venham surgir sintomas, estes devem procurar uma unidade de saúde;
- sempre que ocorrerem sintomas de doenças respiratórias, estudantes, servidores e colaboradores devem procurar atendimento médico nas unidades de saúde;
- caso a pessoa esteja apresentando sintomas respiratórios que possam estar relacionados a Covid-19, os servidores e colaboradores deverão comunicar imediatamente à chefia imediata e os estudantes ao Coordenador de Curso ou a Coordenação de Atendimento ao Estudante.

4.14. Medidas voltadas a comunicação e distribuição de informações ao público alvo:

O e-mail deverá ser adotado como veículo de comunicação oficial das questões que envolvem o enfrentamento da Pandemia por Covid-19, com complemento pelas páginas oficiais (Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde). A instituição irá criar um e-mail como emissor de todas as informações relacionadas com a doença. Serão utilizadas as redes sociais (Facebook) e grupos de WhatsApp como meios de comunicação externa.

A instituição deverá promover campanhas internas permanentes de informação e sensibilização sobre os métodos de transmissão e cuidados a serem adotados para evitar o contágio entre os integrantes da comunidade escolar e seus familiares.

Deverão ser criados recursos (cartazes, vídeos, protocolos) que incentivem a prática da etiqueta respiratória, a lavagem correta das mãos, o uso correto das máscaras, a limpeza e desinfecção dos equipamentos antes e após o uso, sobre o uso correto do álcool gel ou álcool 70%, dentre outros.

4.15. Medidas a serem adotadas nas atividades educativas:

- desenvolver um plano de trabalho domiciliar pela IN RED, para alunos em quarentena ou que pertençam ao grupo de risco;
- estender o período das avaliações e informar adequadamente as novas datas aos alunos e familiares;
- orientar os educadores sobre a conversão de carga horária a distância em horas presenciais e o seu registro no Q-Acadêmico;
- garantir o suporte de TI para utilização de plataformas de ensino remoto e demais demandas ocasionadas pela IN RED;
- os docentes, na medida do possível, devem procurar incluir nos programas de ensino, conteúdos que trabalhem etiqueta respiratória, técnica de higienização das mãos, informações sobre coronavírus, e como respeitar os protocolos de saúde em casa e na escola;
- incentivar o desenvolvimento de projetos pelos estudantes, que incluam os temas de saúde atualmente trabalhados, como por exemplo a criação de cartazes, vídeos instrucionais e outros recursos;
- planejar e organizar atividades ao ar livre sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre os alunos;
- promover rodas de conversa ou outras estratégias educativas que incluam os cuidados com o corpo e a prevenção de doenças;
- não permitir atividades interescolares como campeonatos;
- atentar às medidas sanitárias durante atividades de Educação Física (ginástica, jogos em equipe em geral etc.): grupos reduzidos, orientar o distanciamento entre alunos, manter o espaço arejado, disponibilizar álcool gel e reforçar a etiqueta respiratória;
- propostas com filmes devem ser evitadas, se necessárias devem respeitar as recomendações de distanciamento, etiqueta respiratória e local arejado com grupo reduzido de alunos;
- as aulas em laboratórios devem ser realizadas com número reduzido de alunos (respeitando o número permitido de

pessoas por ambiente). O professor deverá dividir as turmas para que as atividades sejam realizadas individualmente respeitando o distanciamento sugerido pelas normas de segurança.

4.16. BIBLIOGRAFIA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>. Acesso em: 14 Jun 2020.

ANVISA. Procedimento: limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos, utensílios potencialmente contaminados, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5777769/PROCEDIMENTO+01+-+PLD-Resíduo-Efluentes-/54d4b6eb-36a9-45d9-ba8b-49c648a5f375>. Acesso em: 30 Abril 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-Cov-2 (Covid-19). v.1. 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_corona_final_2020-03-12_v1.pdf> Acesso em 14. Jun. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em : <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>. Acesso em 08 Jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus Covid-19. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planocontingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>. Acesso em: 16/04/2020.

FIESP. Plano de retomada da atividade econômica após quarentena. Disponível em <https://sitefiespstorage.blob.core.windows.net/fiep-corona/plano-de-retomada-da-atividade-economica-apos-a-quarentena-v2.pdf>. Acesso em 27 abril 2020.

FIUCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19), versão 01 de 12 de março de 2020.

MACEDO, J. Solução caseira para eliminar o coronavírus da sua casa. Disponível em http://cfq.org.br/wpcontent/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81ri_aversa%CC%83o-23_03_-2020-versa%CC%83o_3.pdf. Acesso em 10 Jun 2020.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Disponível em: <<https://www.who.int/newsroom/q-a-detail/q-a-coronavirus>>. Acesso em: 16/04/2020


OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde. Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Disponível em https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em 30 abril 2020.

UNIRIO. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, de 11 de março de 2020.

UFF. Universidade Federal Fluminense. Plano de Contingência da Universidade Federal Fluminense frente à pandemia pelo SARS-COV-2(COVID-19). Universidade Federal Fluminense – Rio de Janeiro, 16-03-2020. Disponível em: http://www.uff.br/sites/default/files/plano_de_contingencia_covid-19_uff_-_17-03-2020.pdf. Acesso em: 14 de junho de 2020.

Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!

 Duração de todo o procedimento: 20 a 30 seg



1a Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



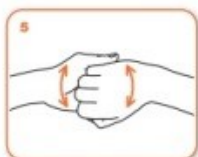
2 Friccione as palmas das mãos entre si.



3 Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4 Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



5 Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6 Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.




7 Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



8 Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?

Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, friccione as mãos com preparações alcoólicas!

 Duração de todo o procedimento: 40 a 60 seg



0 Molhe as mãos com água.

1 Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.

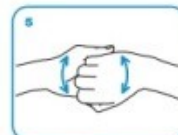
2 Enxabe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



3 Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4 Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



5 Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6 Esfregue o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7 Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8 Enxágue bem as mãos com água.



9 Seque as mãos com papel toalha descartável.



10 No caso de torneiras com controle manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



11 Agora, suas mãos estão seguras.

IV - Revogar, a partir da assinatura desta, a portaria Nº 81/2020.

V - Esta portaria entra em vigor nesta data. Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Diretor-Geral

Portaria 739, de 19/04/20217

DOU 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG, em 06/10/2021 17:37:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249278

Código de Autenticação: 95ad70aa09

